PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.345,
DE 20 DE JUNHO DE 1.996

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R$ 513.919,38 (quinhentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), para implantação de rede de água nos Bairros Vilarejo e Vilarejinho e rede coletora de esgotos em parte do Bairro Vilarejo.

Art. 2º - Para cobrir este crédito serão utilizados recursos provenientes de financiamento através do Programa Pró-Saneamento, da Caixa Econômica Federal, captado conforme autorização Legislativa específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de junho de 1.996

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 20 de junho de 1.996.

José Carlos Mota Frujuello
Chefe de Divisão II